# ÓRGÃO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

**Ano VII | Edição eletrônica nº 1631 | Quarta-feira, 13 de novembro de 2019**


# SUMÁRIO


ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 01
Secretaria de Administração .....01
Divisão de Licitação.....01
Secretaria de Finaças.....02
Diretoria de Fiscalização.....02
Secretaria de Assistência Social.....03


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Secretaria de Administração
### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 200/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 28 de Novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de funilaria, pintura e correlatos, caixa de direção e bomba, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, molejo e suspensão, conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, ar condicionado de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Novembro de 2019.

**Gustavo Garcia**
**Chefe da Divisão de Licitação**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 11711, Brooklin, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04578-000, telefone (11) 5111-1187, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da Cédula de Identidade 29.499.596 SSP/SP e do CPF: 219.802.708-99, residentes e domiciliados em São Paulo/SP.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 meses, com término em 05/11/2020.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 1.371,60 (um mil trezentos e setenta e um Reais e sessenta Centavos).

2.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R$ 6.552,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta Centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

| Classificação Funcional Programática | | | | | | Atividade/Projeto/Elemento de Despesa | | Fonte | reduzido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0201 | 4 | 122 | 3 | 2 | 2 | Manutenção do gabinete do prefeito | 339039 | 0 | 10 |

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de outubro de 2019.

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**
**Contratante**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**EXTRATO DA ATA Nº. 378/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 188/2019, homologado em 06/11/2019.

Valor Homologado: R$ 107.245,00 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social.

Empresa: MILTON MOREIRA ALVES.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Quadro/ Lote | Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25 | 28809 | ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, 100% MDF 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 X 0,78 X 0,40 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA). | UN | 18,0000 | R$ 850,00 | 15.300,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 32 | 48666 | GAVETEIROS DE APOIO MÓVEL EM MDF 15MM, cor Bege. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). | UN | 6,0000 | R$ 500,00 | 3.000,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 34 | 48669 | ARMÁRIO EM 100% MDF 15MM, COR BEGE, 02 (DUAS) PORTAS. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). | UN | 12,0000 | R$ 1.250,00 | 15.000,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 35 | 48670 | DIVISÓRIAS TIPO (BAIAS) com cantos arredondados, para sala do CAD, em MDF de 20 mm medindo 150 cm de altura x 180 cm de largura com pé engrossado com 04 roldanas duas em cada extremidades , na cor bege, fabricado e montado em meia esquadria. Com 01 ano de garantia. | UN | 2,0000 | R$ 450,00 | 900,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 37 | 36153 | ARMÁRIOS COM 05 GAVETAS PARA ARQUIVAR FICHÁRIOS. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA). | UN | 12,0000 | R$ 1.350,00 | 16.200,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 38 | 48674 | MESA DE REUNIÃO 220cm X 120cm X 80cm, em 100% MDF, com tampo em 100% MDF, na cor Bege, 160cm x 80cm x 60cm x 10cm, montado sobre 02 colunas 10 cm de espessura por 60 cm de largura com saia de 3 cm de espessura que liga uma coluna a outra, com 80 cm de altura. Reforçada, formato oval, anti risco. Com 1 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 1.550,00 | 1.550,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 39 | 37912 | APARADOR de 1,00m x 0,35m x 0,90m, em MDF na cor Bege, engrossado para 30mm, com tampo em vidro 8mm, prolongadores de 50mm de diâmetro por 10cm, para suporte do tampo, tubo de 50mm de diâmetro por 94cm, para travamento do aparador, sapatas reguláveis nos pés, conforme desenho. Com 01 ano de garantia. | UN | 3,0000 | R$ 550,00 | 1.650,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 40 | 48675 | MESA FORMATO EM "L", 100% MDF, na cor Bege. MDF interno e externo na cor Bege. Medidas aproximadas de 1,60m x 1,60m x 0,78m x 0,60m com 4 gavetas com chave, com corrediça metálica, puxador haste escovado 12,8mm, frente toda engrossada em 30mm, com passa fio, com saia de 40cm, toda fabricada e montado em meia esquadria. Tampo confeccionado MDF de 15mm e engrossado com sarrafo 15mm totalizando 30mm de espessura final, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Tampo chanfrado em 0,55m. Com 01 ano de garantia. | UN | 4,0000 | R$ 1.100,00 | 4.400,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 58 | 43275 | ARMÁRIO EM 100% MDF 15MM, COR GRIGIO, DUAS PORTAS, COM CHAVE.MDF INTERNO E EXTERNO NA COR GRIGIO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). | UN | 18,0000 | R$ 1.100,00 | 19.800,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 60 | 48681 | SUPORTE DE MONITOR EM 100% MDF, interno e externo na cor Grigio, com porta basculante na parte superior e nicho na parte inferior, medidas aproximadas 18cm x 30cm x 20cm (AxLxP). Com 01 ano de garantia. | UN | 10,0000 | R$ 90,00 | 900,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 67 | 48684 | KIT BASE DE MADEIRA PARA 04 MASTROS com revestimento laminado na cor natural + 04 mastros com ponteira lança, especificações mínimas: Mastro, diâmetro de 28mm, ponteira lança com 30cm em latão niquelado, 02 presilhas para fixação dos ilhoes da bandeira, roscas de encaixe de alta resistência na cor branca com 12cm de altura, altura aproximada do mastro 2,30m, mastro para bandeiras nos tamanhos 0,90m x 1,28m e 1,12 x 1,60m; Base, Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro, tamanho aproximado de CxLxA 560mm X 230m X 130mm. | KIT | 2,0000 | R$ 540,00 | 1.080,00 | GUELO MÓVEIS |
| A/3 | 72 | 36363 | UNIDADE DE SUPORTE PARA CPU, COM ABAS, EM MDF NA COR GRIGIO COM ESPESSURA DE 15MM. A ALTURA DEVE DE 15CM, LARGURA DE 25CM E PROFUNDIDADE DE 49CM. DEVE CONTER 4 RODÍZIOS DE SILICONE. | UN | 5,0000 | R$ 90,00 | 450,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 74 | 48667 | UNIDADE DE SUPORTE PARA CPU, com abas, em MDF na cor Virgínia com espessura de 15mm. A altura deve de 15cm, largura de 25cm e profundidade de 49cm. Deve conter 4 rodizios de silicone. Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 90,00 | 90,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 75 | 48680 | SUPORTE DE MONITOR EM 100% MDF, interno e externo na cor Virgínia, com porta basculante na parte superior e nicho na parte inferior, medidas aproximadas 18cm x 30cm x 20cm (AxLxP). Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 85,00 | 85,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 79 | 48672 | ARMÁRIOS 05 GAVETAS PARA ARQUIVAR FICHÁRIOS. Devem ser em MDF 15 mm, cor Grigio. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). | UN | 15,0000 | R$ 900,00 | 13.500,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 84 | 48691 | PIA DE INOX COM BALCÃO, Especificações mínimas: dimensões do balcão 157cm x 83cm x 50cm (LxAxP), dimensões da pia 160cm x 13,5cm x 53cm (LxAxP), material da estrutura 100% MDF de 15mm, material do fundo em MDF 3mm, com tampo para cuba/pia, cor branco, material da porta 100% MDF, com 02 portas, com 03 gavetas, puxador de PVC cromado, com corrediças metálicas, com prateleiras, com pés em PVC com regulagem, material da pia/cuba em aço inox. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação. | UN | 1,0000 | R$ 550,00 | 550,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 85 | 48692 | ARMÁRIO EM "L" PARA COZINHA, 100% MDF com espessura de 15mm, na cor Branco Naval, medidas aproximadas de 1,30m x 0,45m, 04 portas de abrir, dobradiças em metal com freio, 04 prateleiras internas em MDF de 15mm, pés de alumínio com 10 cm, bordas engrossada para 30mm. Com 01 ano de garantia. | UN | 2,0000 | R$ 940,00 | 1.880,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 94 | 48700 | ARMÁRIO GUARDA-VOLUME 100% MDF de 15mm, revestida em laminado melamínico brilhante de alta pressão, na cor bege interno e externo, dotada de dobradiças Clip Top em aço permitindo abertura de até 107º, e caneco com Ø35mm, tudo em meia esquadria, mínimo de 35 guarda volumes de 40Lx40Ax45P cm, com fechadura e chaves, com puxador. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1,0000 | R$ 3.680,00 | 3.680,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 96 | 48701 | BALCÃO EM "L" PARA RECEPÇÃO, 100% MDF com espessura de 15mm, cor Bege, bordas engrossadas com 30mm, com dois tampos, detalhes frontais em MDF Tabaco, sendo um com 0,30m e outro com 0,70m, uma escrivaninha ao lado, 08 gavetas, com trilhos telescópicos, puxadores de alumínio de 190mm, pés de alumínio com 10 cm. Comprimento aproximado de 2,70 x 0,60 e 2,50 x 0,60. Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 4.200,00 | 4.200,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 97 | 48702 | ARMÁRIO PARA PIA DE COZINHA, 100% MDF com espessura de 15mm, cor Branco Naval, comprimento de 1,31m, altura de 0,90m e largura de 0,55m, com 02 portas de correr e prateleira em MDF. Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 830,00 | 830,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 98 | 48704 | ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA, 100% MDF com espessura de 15mm, na cor Branco Naval, medidas aproximadas de 1,80 Comprimento x 0,80 Altura x 0,45 Profundidade, com uma prateleira interna em MDF 15mm, com 06 portas de abrir, com puxadores de alumínio de 190mm, com dobradiça de metal com freio. Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 1.100,00 | 1.100,00 | GUELO MÓVEIS |
| | 99 | 48705 | ARMÁRIO PARA LAVANDERIA, 100% MDF com espessura de 15mm, na cor Branco Naval, medidas aproximadas de 2,60 altura X 0,55 largura X 0,50 profundidade, mínimo de 05 prateleiras, com 04 portas de abrir, com dobradiças em metal com freio, pés de alumínio de 10 cm. Com 01 ano de garantia. | UN | 1,0000 | R$ 1.100,00 | 1.100,00 | GUELO MÓVEIS |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Novembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**
**Prefeito**

# Secretaria de Finanças
## Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
*Divisão de Fiscalização*
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 364/2019**

**DADOS DO AUTUADO:**
**NOME**: JOSÉ ANTONIO MEDINA
**CPF/CNPJ: 023.755.939-01**
**ENDEREÇO**: *R. JOSÉ BONIFACIO Nº 1071*
**CIDADE**: Cianorte **ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**
**ENDEREÇO**: RUA DO DENTISTA Nº 89
Z:042 Q: 0005 D: 0003 CAD: 1- 42005300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1669-11/2019 data de 16/10/2019.***

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

***Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.***

**DATA E ASSINATURAS:**

Às ____ :____ Horas.

Cianorte,____ de _____ de 2019.

**Agente Fiscal:** J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria 485/2007

**Assinatura do Agente Fiscal**

Cicero Mario Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

**TESTEMUNHA**

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

**NOME:**_____

Mudou-se

**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 364/2019**
**PROPRIETÁRIO: JAIR CARDOSO**
**LOCALIZAÇÃO: Z : 042 Q: 0005 D:0003**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE FINANÇAS

*Divisão de Fiscalização*

### AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 365/2019

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME**: ESPOLIO DE ADEDI FERREIRA MOTA
**CPF/CNPJ: 019.213.459-00**
**ENDEREÇO**: *RUA JUQIA Nº 314*
**CIDADE**: Cianorte **ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO**: RUA JUQUIA Nº 314
Z:007 Q: 0053 D: 0020 CAD: 1- 7092200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1670-6/2019 data de 18/10/2019.***

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

***Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.***

**DATA E ASSINATURAS:**

Às ____ :____ Horas.

Cianorte,____ de _____ de 2019.

**Agente Fiscal:**
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

**Assinatura do Agente Fiscal**

**TESTEMUNHA:** Cicero Marcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

**NOME:**_____

TERR. SEM RESIDÊNCIA

**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 365/2019**
**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ADEDI FERREIRA**
**LOCALIZAÇÃO: Z : 007 Q: 0053 D:0020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE FINANÇAS

*Divisão de Fiscalização*

### AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 367/2019

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME**: RUTI LITWINCZUK MODOLO DO AMARAL
**CPF/CNPJ: 570.878.739-20**
**ENDEREÇO**: *AV. IPIRANGA Nº 4373*
**CIDADE**: UMUARAMA **ESTADO: PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO**: RUA JOÃO DE ALMEIDA PINA Nº 102
Z:107 Q: 0007 D: 010A CAD: 1- 107007800

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1668-1/2019 data de 16/10/2019.***

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

***Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.***

**DATA E ASSINATURAS:**

Às ____ :____ Horas.

Cianorte,____ de _____ de 2019.

**Agente Fiscal:**
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

**Assinatura do Agente Fiscal**

**TESTEMUNHA:** Cicero Marcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

**NOME:**_____

END. DE FORA

**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 367/2019**
**PROPRIETÁRIO: RUTI LITWINCZUK MODOLO DO AMARAL**
**LOCALIZAÇÃO: Z : 107 Q: 0007 D:010A**

# Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 08h30min, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social--CREAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução dos recursos repassados pelo Governo Federal por meio do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: Demonstrativo Físico Financeiro de 2018 referente aos Serviços/Programas/Projetos, Demonstrativo para Co-Financiamento de 2018 do IGD-Programa Bolsa Família e o Demonstrativo de Gestão de 2018 do IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neide da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil